



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

### ATA N.º 15

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

----- Ao sétimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia -----

----- **III - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Leitura da ata do mês de novembro-----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de novembro -----

----- **Ponto 3** - Proposta n.º 30/2022 - Protocolo com o Centro Desportivo e Cultural do Cavaleiro - Renovação/atualização -----

----- **Ponto 4** - Proposta n.º 31/2022 - Protocolo com a Sociedade Recreativa São Teotoniense - Renovação/Atualização -----

----- **Ponto 5** - Proposta n.º 32/2022 - Protocolo com o Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel - Renovação/Atualização -----

----- **Ponto 6** - Proposta n.º 33/2022 - Protocolo com a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar - Renovação -----

----- **Ponto 7** - Proposta n.º 35/2022 - Autorização Pérvia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais -----

----- **Ponto 8** - Proposta n.º 36/2022 - Presidente em Regime de Tempo Inteiro -----

----- **Ponto 9** - Proposta n.º 37/2022 - Aditamento aos Autos de Transferência de Competências do Município de Odemira para a Freguesia -----

----- **Ponto 10** - Proposta n.º 38/2022 - Protocolo com a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar -----

----- **Ponto 11** - 9ª Modificação Orçamental - (4ª Alteração Modificativa do Orçamento da Receita, 4ª Alteração Modificativa da Despesa, 4ª Alteração Modificativa do PPI) -----

----- **Ponto 12** - Ajuste Direto n.º 15/2022 - Aquisição de Destroçador - Abertura de Procedimento -----

----- **Ponto 13** - Ajuste Direto n.º 16/2022 - Aquisição de vidros para esplanada da Praça do Mercado de São Teotónio - Abertura de Procedimento -----

----- **Ponto 14** - Consulta Prévia n.º 01/2022 - Relatório Final e Minuta de Contrato

----- **Ponto 15** - Pedido de Apoio - Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras Gare -----

----- **Ponto 16** - Mobilidade da trabalhadora Cláudia Sofia da Silva Marques - Técnica Superior, para o Município de Odemira -----

----- **Ponto 17** - Pedido de Apoio - ACDRD Zambujeirense -----

----- **Ponto 18** - Pedido de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar - Sr. José António dos Santos Domingos -----

----- **Ponto 19** - Pedido de cedência de banca no mercado da Zambujeira do Mar - Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar -----

----- **Ponto 20** - Pedido de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar - Srª .Antónia da Cruz -----

----- **Ponto 21** - Pedido de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar - Srª. Paula Canena -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

### ----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

### ----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1 - Assuntos gerais de interesse para a freguesia:** -----

----- Neste ponto não houve assuntos relevantes para discutir -----

### ----- III ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1 - Leitura da ata do mês de novembro:** -----

----- Foi lida e assinada a ata da reunião do mês de novembro. -----

----- **Ponto 2 - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de novembro:** -----

----- Foi presente o Resumo Fluxos de Caixa, respeitante ao mês de novembro, que acusava um total de Disponibilidades na importância de 228.560,01 € (duzentos e vinte oito mil, quinhentos e sessenta euros e um cêntimo) de Dotações Orçamentais. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- Foi presente os Fluxos de Caixa, com a relação de Recebimentos e Pagamentos durante o mês de novembro, no valor de 51.714,88 € (cinquenta e um mil, setecentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos) de Receita. E de Despesa o valor de 77.513,68 € (setenta e sete mil, quinhentos e treze euros e sessenta e oito cêntimos). A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto 3 - Proposta n.º 30/2022 - Protocolo com o Centro Desportivo e Cultural do Cavaleiro - Renovação/atualização:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 30/2022, que a seguir se transcreve: -----

-----" PROPOSTA N.º 30/2022

ASSUNTO: PROTOCOLO COM O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DO  
CAVALEIRO - RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO

Mantem-se a necessidade de dar continuidade ao Protocolo de colaboração entre Centro Desportivo e Cultural do Cavaleiro e a Freguesia de São Teotónio.

Considerando que:

Mantem-se a preocupação da Junta de Freguesia na valorização das pessoas e no desenvolvimento das comunidades, considerando que a comunidade do Cavaleiro dista da sede de freguesia cerca de 20km.

Privilegia uma política de proximidade da população e emergentes benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns.

A Junta de Freguesia pretende auxiliar os encargos de funcionamento/manutenção de infraestruturas públicas, nomeadamente jardins e espaços verdes, polidesportivo, Casinha útil, multibanco, e outros espaços que venham a ser criados.

Tenho a honra de propor:

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 14 900,00€ (catorze mil, novecentos euros) para o ano de 2023 e apoio extraordinário para o ano de 2022 o valor de 484,00€ (quatrocentos e oitenta e quatro euros) para fazer face ao aumento do SMN.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Anexo: Aditamento

São Teotónio, 29 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 4** - Proposta n.º 31/2022 - Protocolo com a Sociedade Recreativa São Teotoniense - Renovação/Atualização:-----

----- Foi presente a proposta n.º 31/2022, que a seguir se transcreve: -----

-----” PROPOSTA N.º 31/2022

ASSUNTO: PROTOCOLO COM SOCIEDADE RECREATIVA SÃO TEOTONIENSE - RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO

Mantem-se a necessidade de dar continuidade ao Protocolo de colaboração entre a Sociedade Recreativa São Teotoniense e a Freguesia de São Teotónio.

Considerando:

Que a Sociedade Recreativa São Teotoniense tem a Creche os Calculinhos, única resposta social na freguesia destinada a crianças até aos 3 anos de idade;

A atual conjuntura que se vive na sequência de pós Pandemia do COVID-19, com a implementação de um Plano de Contingência com regras muito limitativas e com a atual guerra da Rússia e Ucrânia;

A necessidade de criar vários espaços exteriores de forma a permitir entradas/saídas do equipamento independentes para cada faixa etária,

Que privilegia uma política de proximidade da população e emergentes benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns.

07-12-2022

A Junta de Freguesia pretende auxiliar os encargos de funcionamento/manutenção de infraestruturas públicas, nomeadamente jardins e espaços envolventes do edifício;

Tenho a honra de propor:

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 14 900,00€ (catorze mil, novecentos euros) para o ano de 2023 e apoio extraordinário para o ano de 2022 o valor de 484,00€ (quatrocentos e oitenta e quatro euros) para fazer face ao aumento do SMN.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Anexo: Aditamento

São Teotónio, 16 de novembro 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 5 – Proposta n.º 32/2022 – Protocolo com o Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel – Renovação/Atualização:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 32/2022, que a seguir se transcreve: -----

-----" PROPOSTA N.º 32/2022

ASSUNTO: PROTOCOLO COM CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA DE SÃO MIGUEL – RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO

07-12-2022



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Mantem-se as necessidades de dar continuidade ao Protocolo de colaboração entre Clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel e a Freguesia de São Teotónio.

Considerando que:

Privilegia uma política de proximidade da população e emergentes benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns.

Existe uma preocupação da Junta de Freguesia na valorização das pessoas e no desenvolvimento das comunidades, considerando que a comunidade de São Miguel dista da sede de freguesia mais de 10km.

Privilegia uma política de proximidade da população e emergentes benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns.

A Junta de Freguesia pretende auxiliar os encargos de funcionamento/manutenção de infraestruturas públicas, nomeadamente jardins e espaços verdes, polidesportivo, e outros espaços públicos que venham a ser criados.

Tenho a honra de propor:

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 14 900,00€ (catorze mil, novecentos euros) para o ano de 2023 e apoio extraordinário para o ano de 2022 o valor de 484,00€ (quatrocentos e oitenta e quatro euros) para fazer face ao aumento do SMN.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 16 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 6 - Proposta n.º 33/2022 - Protocolo com a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar - Renovação** :-----

----- Foi presente a proposta n.º 33/2022, que a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 33/2022

ASSUNTO: PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DO MAR - RENOVAÇÃO

Mantem-se a necessidade de dar continuidade ao Protocolo de colaboração entre Associação Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar e a Freguesia de S. Teotónio

Considerando a necessidade de:

Colaborar com a Junta de Freguesia na prestação de apoio domiciliário a idosos.

Colaborar com a Junta de Freguesia ou realizar por sua iniciativa, ações ou atividades de ocupação de tempos livres de idosos.

Colaborar com a sua participação ou realizar por sua iniciativa as tradições culturais e recreativas habituais na nossa Freguesia.

Tenho a honra de propor:





## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 3 600,00€ (três mil e seiscentos euros) para o ano de 2023.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 29 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 7 - Proposta n.º 35/2022 - Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 35/2022, que a seguir se transcreve: -----

-----” PROPOSTA N.º 35/2022

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

07-12-2022

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), posteriormente regulamentada pelo art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia do Órgão Deliberativo, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, determina igual normativo para as entidades da Administração Local condicionando a assunção de compromissos plurianuais à decisão prévia do Órgão Deliberativo - Assembleia de Freguesia - salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados;

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, a Assembleia de Freguesia delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (PPI), bem como despesas correntes inscritas em Orçamento;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
3. Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

São Teotónio, 29 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 8 - Proposta n.º 36/2022 – Presidente em Regime de Tempo Inteiro:** ---

----- Foi presente a proposta n.º 36/2022, que a seguir se transcreve: -----

----- “ PROPOSTA N.º 36/2022

**ASSUNTO: PRESIDENTE EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

Tendo em conta a competência que me é conferida pela alínea a), n.º.2 do artigo 18º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informo a Exma. Junta de Freguesia, que decido optar pelo exercício de funções a tempo inteiro, de acordo com o preceituado no n.º. 3 do Artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro na sua redação atual.

07-12-2022

De acordo com a referida Lei, é possível o exercício a tempo inteiro, desde que o encargo anual com a remuneração seja inferior a 12% do valor geral da receita, Conta de Gerência do ano 2021 no valor de 921.018,79€ (novecentos vinte e um mil e dezoito euros e setenta e nove cêntimos), Orçamento da receita de 2022 no valor de 922.622,87€ (novecentos vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois euros e oitenta e sete cêntimos), sendo que o encargo anual é inferior ao estipulado pela Lei, sendo este cerca de 23.000,00€(vinte e três mil euros).

Solicito, o exercício das minhas funções a tempo inteiro como Presidente da Junta de Freguesia no ano de 2023.

Conforme o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 9º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta decisão será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta, os constantes no n.º. 3 do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual.

Proponho:

1. À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar nos termos propostos;
2. Ao abrigo do disposto da alínea q) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação para verificação de conformidade pela Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 29 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e verificação da conformidade dos requisitos. -----



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- **Ponto 9** - Proposta n.º 37/2022 - Aditamento aos Autos de Transferência de Competências do Município de Odemira para a Freguesia: -----

----- Foi presente a proposta n.º 37/2022, que a seguir se transcreve: -----

----- “ PROPOSTA N.º 37/2022

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA PARA A FREGUESIA

Considerando que:

A Freguesia de São Teotónio, colabora desde 2001 com o Município de Odemira, não sendo o processo novo, é manifestado um reforço na sua transparência, com novos critérios e objetivos, bem como um acréscimo global de recursos financeiros;

Com a publicação da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro onde é definido o modelo de relação contratual entre as entidades públicas que pretendem estabelecer normas/formas de delegação e/ou colaboração no exercício de competências de uma das entidades ou de ambas;

Com a publicação da lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, que definiu respetivamente a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais o Decreto-Lei concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias;

Foi desenvolvido trabalho desde 2019 onde os contratos interadministrativos são constantemente avaliados e foram revistos os critérios, métodos e cálculo de cada uma das matérias em que já existia colaboração, bem como aplicados a todas as novas competências e a colaborar no futuro;

Este aditamento prevê a substituição de um dos 2 (dois) equipamentos que se encontram em fase avançada da sua vida útil.

Proponho:

- 1 À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar esta revisão dos contratos interadministrativos, que têm como objetivo a adaptação ao novo quadro legal, com a revisão de alguns critérios, e por consequência, revistos os valores a transferir, ao abrigo do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

07-12-2022

2 A aprovação nos termos propostos, bem como que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação da Freguesia;

3 Ao abrigo do disposto da alínea j) do n.º 1 do artigo 16º Lei n.º 75/2013, 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. Em anexo contratos interadministrativos respetiva documentação.

São Teotónio, 07 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 10 - Proposta n.º 38/2022 - Protocolo com a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 38/2022, que a seguir se transcreve: -----

----- Proposta n.º 38/2022

ASSUNTO: PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DO MAR

Mantem-se a necessidade de ampliar a colaboração entre a Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar e a Freguesia de São Teotónio.

A Junta de Freguesia prioriza o desenvolvimento e valorização das pessoas, em prol do desenvolvimento da freguesia. Para o desenvolvimento harmonioso é preciso criar mecanismos de aproximação da população e conseqüentemente benefícios para o interesse público, no princípio da proximidade, da eficácia e da boa-fé entre as partes, a Junta de Freguesia e as coletividades locais na dinamização de esforços comuns. Atendendo que a comunidade da Zambujeira do Mar dista da sede de



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

freguesia cerca de 10 km, procura-se encontrar alternativas para alcançar o bem-estar da população.

Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar a adenda ao protocolo com um apoio financeiro de 14 900,00€ (catorze mil, novecentos euros) para o ano de 2023.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do art.º 16º e da alínea i) e j) do n.º1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 30 de novembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade e conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar os respetivos documentos. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 11** - 9ª Modificação Orçamental do ano 2022 - (4ª Alteração Modificativa do Orçamento da Receita, 4ª Alteração Modificativa da Despesa, 4ª Alteração Modificativa do PPI) -----

----- Foi presente o documento do qual consta a 9ª Modificação Orçamental do ano 2022 (4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa e 4ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos), que importa o reforço no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) no orçamento da receita, no orçamento da despesa importa um reforço de 39.938,14 € (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito euros e catorze

07-12-2022

cêntimos), e a anulação de 4.938,14 € (quatro mil, novecentos e trinta e oito euros e catorze cêntimos). Foi também aprovada a 4ª alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com a diminuição/anulação no valor de 8.845,00 € (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco euros). Analisado o documento, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. O documento será presente à Exma. Assembleia para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 12 - Ajuste Direto n.º 15/2022 - Aquisição de Destroçador - Abertura de Procedimento:**-----

----- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento, por ajuste direto, para a Aquisição de um Destroçador, bem como o valor base do procedimento de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a entidade a convidar será a AutoAlvaladense, Lda, e como gestor de contrato, Cláudia Marques, Técnica Superior nesta entidade, nos termos da informação n.º 301 de 30.11.2022. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Ponto 13 - Ajuste Direto n.º 16/2022 - Aquisição de vidros para esplanada da Praça do Mercado de São Teotónio - Abertura de Procedimento:**-----

----- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento, para Aquisição de vidros para a esplanada da Praça do Mercado de São Teotónio, bem como o valor base do procedimento de 5.862,75 € (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a entidade a convidar será a RESULTÓPTIMO, Lda, e como gestor de contrato, Cláudia Marques, Técnica Superior nesta entidade, nos termos da informação n.º 312 de 07.12.2022. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Ponto 14 - CONSULTA PRÉVIA N.º 01/2022 - Aquisição de um veículo para Transportes Escolares - Adjudicação e minuta de contrato:**-----





## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

----- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 02.11.2022 com a CONSULTA PRÉVIA n.º 01/2022, para a aquisição de um veículo para transportes escolares. De acordo com a informação de adjudicação, prestada pelos serviços, sendo dispensado o júri, nos termos de acordo com o n.º 4 do art.º 67 do CCP, por apenas ter sido apresentada uma proposta, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade adjudicar a IRMÃOS LUZIAS CAR Lda, pelo valor de 41.539,35 € (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Este veículo será isento de ISV, esta aquisição corresponde ao compromisso n.º 581. Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato n.º 01/2022. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **Ponto 15** - Pedido de Apoio - Associação para o Desenvolvimento de Amoreiras Gare: -----

----- Analisado o pedido, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, conceder o transporte e o apoio financeiro no valor de 150,00 €.-----

----- **Ponto 16** - Mobilidade da trabalhadora Cláudia Sofia da Silva Marques - Técnica Superior, para o Município de Odemira: -----

----- Analisado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, autorizar a mobilidade na carreira e na categoria da trabalhadora, Cláudia Sofia da Silva Marques, para o Município de Odemira no dia 16 de dezembro de 2022. -----

----- **Ponto 17** - Pedido de Apoio - ACDRD Zambujeirense: -----

----- Analisado o pedido, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, conceder um apoio extraordinário no valor de 500.00 € (quinhentos euros). -----

----- **Ponto 18** - Pedido de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar - Sr. José António dos Santos Domingos: -----

----- Analisando o pedido, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, conceder as bancas n.º 14 e 15 para os meses de junho, julho, agosto e setembro de 2023. -----

----- **Ponto 19** - Pedido de cedência de banca no mercado da Zambujeira do Mar- Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar: -----

----- Analisado o pedido, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, conceder a título gratuito a banca n.º 16 para o mês de dezembro corrente, e para os meses de junho, julho agosto e setembro de 2023. -----

----- **Ponto 20** - Pedido de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar - Sr<sup>a</sup> Antónia da Cruz:-----

----- Analisado o pedido, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, conceder as bancas números 17 e 18 para o ano de 2023 -----

----- **Ponto 21** - Pedido de cedência de bancas no mercado da Zambujeira do Mar - Sr<sup>a</sup>. Paula Canena:-----

----- Analisado o pedido, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, conceder as bancas n.º. 15 e 16 para os meses de janeiro a maio e outubro a dezembro de 2023, em virtude dos meses de junho a setembro já estarem atribuídas em pedidos anteriores. -----

----- **APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram vinte horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

---

O Presidente

07-12-2022



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

---

O Secretário

---

A Tesoureira